



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
CONSELHO ADMINISTRATIVO
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA MACIEL, nº. 700, CENTRO
IGARAPAVA/SP, CEP. 14.540-000
FONE: (16) 3172-4776

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 008/2019
DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de 2019, reuniram-se na Sede Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Igarapava – **PREVIGARAPAVA**, cujo endereço encontra-se indicado no cabeçalho desta ata, os Conselheiros Administrativos desta Entidade para se reunirem ordinariamente conforme determina a legislação deste Município. Achavam-se presentes na reunião os seguintes conselheiros: **NILTON ALVES MOREIRA, CARMEN MARIA TROMPIERI, ENIO RICARDO VICENTINI, APARECIDA DONIZETE DE OLIVEIRA BASSO, MARIO FERNANDO DIB e DÉBORA ESTER DOS SANTOS**. Presentes ainda os membros da Diretoria Executiva deste Instituto **REGINALDO DE SOUZA**, Diretor Presidente, **CLÁUDIO EUSTÁQUIO FILHO**, Diretor de Benefícios e Negócios Jurídicos e **GEZA MARIA MENDONÇA LADISLAU**, Diretora de Administração e Finanças. Constatado que o *quórum* se deu positivo o Diretor Presidente deu início à reunião informando ao Conselho sobre o requerimento administrativo protocolado pelo servidor ANTONIO BORGES DE OLIVEIRA por meio do qual requer a implantação de benefícios que lhe foram concedidos por meio de reconhecimento judicial exarado em sentença. Foi deferido tempo sucinto para que o advogado do interessado defendesse sua tese. Dada a palavra a assessoria jurídica do Instituto esta se manifestou pelo não acolhimento do pedido fundamentada na necessidade de o interessado promover o ajuizamento de cumprimento de sentença para o fim pretendido. Após deliberações os senhores conselheiros decidiram pela rejeição do pedido unanimemente. Em sequência foi solicitado pelo Advogado do servidor a disponibilização de cópia da decisão tomada nesta Reunião o que foi deferido por meio de entrega de cópia da ata desta reunião que poderá ser retirada a partir de hoje a tarde. Em continuação o Conselho foi informado que, em resposta a ofício exarado por esta Entidade a pedido deste Conselho, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal nos encaminhou itinerário por meio do qual

CONSELHO ADMINISTRATIVO
www.previgarapava.sp.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
CONSELHO ADMINISTRATIVO
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA MACIEL, nº. 700, CENTRO
IGARAPAVA/SP, CEP. 14.540-000
FONE: (16) 3172-4776

são informados os nomes dos servidores públicos municipais que atualmente estão em gozo de licença sem remuneração. Ato contínuo os Senhores Conselheiros deliberaram de forma unânime pela expedição de notificação aos servidores em questão para que os mesmos paguem as contribuições previdenciárias devidas (as atrasadas e as vincendas) sob pena da perda da qualidade de segurado até que se regularizem as pendências financeiras referentes a referidas contribuições, nos termos da Lei Municipal que rege a matéria. Em sequência o Conselho foi informado a cerca da determinação judicial exarada nos autos da Ação Civil Pública nº. 1003301-32.2016.8.26.0242 por meio da qual se obrigou a substituição do procurador do PREVIGARAPAVA em referida ação porque o Magistrado determinou a inclusão no polo passivo da mesma demanda do douto causídico que defende os interesses da Autarquia naqueles autos. Instada, a assessoria jurídica desta Entidade manifestou-se pela impetração de agravo de instrumento com pedido de efeito suspensivo (sugerindo-se inclusive pela realização de despacho presencial de memoriais com o Desembargador Relator a ser sorteado) a fim de se buscar a reforma da decisão e, caso não seja deferido referido efeito este Instituto deverá providenciar a contratação de advogado para atuar em referida demanda. Consultados os Senhores Conselheiros aprovaram por unanimidade que o Instituto busque a reforma do *decisum* pelos meios de impugnação disponíveis (agravo de instrumento com pedido de efeito suspensivo) sendo inclusive referendadas as eventuais despesas necessárias para despachar memoriais com o Desembargador Relator a ser sorteado. Fica desde já autorizada a realização de contratação de advogado para atuar na demanda em substituição do Diretor de Benefícios e Negócios Jurídicos desta Entidade nos autos de referido processo (ACP 1003301-32.2016.8.26.0242) em caso de indeferimento do pedido de efeito suspensivo. O Conselho solicitou a expedição de cobrança ao Executivo Municipal no que se refere aos valores de patronal do auxílio doença e diferenças de alíquotas patronais devidas. Seguem aprovados os balancetes da receita e da despesa do mês de julho/2019. Aprovada ainda a manutenção da atual alocação dos investimentos. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado foi encerrada a reunião cuja ata segue assinada por todos.

gmx


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
CONSELHO ADMINISTRATIVO
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA MACIEL, nº. 700, CENTRO
IGARAPAVA/SP, CEP. 14.540-000
FONE: (16) 3172-4776



REGINALDO DE SOUZA

Diretor Presidente



CLÁUDIO EUSTÁQUIO FILHO

Diretor de Benefícios e Negócios Jurídicos



GEZA MARIA MENDONÇA LADISLAU

Diretora de Administração e Finanças



NILTON ALVES MOREIRA

Conselheiro Administrativo



CARMEN MARIA TROMPIERI

Conselheira Administrativa



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
CONSELHO ADMINISTRATIVO
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA MACIEL, nº. 700, CENTRO
IGARAPAVA/SP, CEP. 14.540-000
FONE: (16) 3172-4776



ENIO RICARDO VICENTINI

Conselheiro Administrativo




APARECIDA DONIZETE DE OLIVEIRA BASSO

Conselheira Administrativa



MARIO FERNANDO DIB

Conselheiro Administrativo



DÉBORA ESTER DOS SANTOS

Conselheira Administrativa